



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Unidos somos mais fortes, juntos vamos mais longe!"

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 33 - P, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença maternidade à empregada pública do Consórcio Pública da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público,

Considerando o disposto art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federal que estabelece como direitos sociais a licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário;

Considerando o disposto no Caput do Art. 392, os §1º, 2 e 3 do Art. 392 e o Caput do Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

RESOLVE:

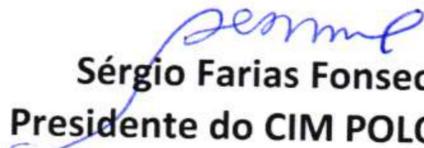
Art. 1º - Conceder licença maternidade à empregada pública Srª Natalia Gomes de Souza - Gerente Administrativo Financeiro do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, **pelo período de 120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia 13 de julho de 2024 até 09 de novembro de 2024, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul, ES, 16 de julho de 2024.


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

mínimo de 10 GB de armazenamento para atender às atividades do CIM POLO SUL, Saúde Fácil, Farmácia Cidadã e SAMU 192.

Contrato nº. 002/2023: Empresa **RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A**, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços especializados em odontologia, constituída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, para atendimento do consórcio CIM POLO SUL e seus municípios consorciados.

Contrato nº. 007/2023: Empresa **RODRIGUES & ZANÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cujo objeto é prestação de serviços de assessoria técnica jurídica, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público/ dando suporte a Presidência, a Diretoria Executiva, empregados deste Consórcio, equipe da Saúde Fácil e empregados do SAMU 192 emitindo pareceres e propondo minutas de peças administrativas e judiciais.

Contrato nº. 004/2024: Empresa **CLAUDINEI TRENTINI DA SILVA**, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de lanches alimentícios (coffee break), para ser servido nos Trabalhos, Reuniões e Eventos do CIM POLO SUL e SAMU 192 no ano de 2024 em consonância com a proposta da CONTRATADA, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

Artigo 2º - Caberá ao empregado público, na ausência da fiscal designada, atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Artigo 3º - Caberá ao empregado público, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 16 de julho de 2024.

Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1364033

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 33 - P, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença maternidade à empregada pública do Consórcio Pública da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público,

Considerando o disposto art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federal que estabelece como direitos sociais a licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário;

Considerando o disposto no Caput do Art. 392, os §1º, 2 e 3 do Art. 392 e o Caput do Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à empregada pública Srª Natalia Gomes de Souza - Gerente Administrativo Financeiro do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, **pelo período de 120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia 13 de julho de 2024 até 09 de novembro de 2024, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Mimoso do Sul, ES, 16 de julho de 2024.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1364038

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 34 - P, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Designa para responder pelo emprego público de confiança de Gerente Administrativo Financeiro do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. Alan Rodrigues Gonçalves** - Coordenador Administrativo e Financeiro do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, para responder pelo emprego público de confiança de Gerente Administrativo Financeiro do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, a partir de 13 de julho de 2024, em substituição a Sr.ª Natalia Gomes de Souza, passando o mesmo a perceber seus vencimentos, no emprego público de confiança para qual foi designado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul, ES, 16 de Julho de 2024.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1364045

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu

Edital

PRORROGAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU - CIM GUANDU**, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º